

REGULAMENTO DO SERVIÇO TIM SYNC

“TIM SYNC” é um serviço da TIM S.A, prestadora do SMP e do STFC, na modalidade Longa Distância Nacional, para pessoas físicas que estejam usando o seu acesso no Brasil dentro da rede TIM. O serviço possibilita que clientes utilizem o mesmo número e recursos no Smartphone e no Smartwatch de forma independente.

A adesão do serviço TIM Sync implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento.

1. ELEGIBILIDADE:

Por se tratar de uma funcionalidade atrelada a uma linha móvel, a utilização do serviço está restrita aos clientes TIM, pessoa física, ativos no TIM Black, TIM Black Família ou TIM Controle, que possuam um Smartphone compatível (iPhone 6S ou superior com versão iOS atualizada e Samsung com Android 8 ou superior) e um Smartwatch compatível (Apple Watch Series 3/4/5/6/7/SE – GPS + celular e Galaxy Watch Active 2/3/4/4/5 Classic – LTE)

Planos elegíveis a contratação do serviço:

TIM Black	TIM Black Família	TIM Controle
TIM Black A 3.0	TIM Black Família A Hero 3.0	TIM Controle Top 2 0
TIM Black B 3.0	TIM Black Família B 3.0	TIM Controle A
TIM Black C Hero 3.0	TIM Black Família C 3.0	TIM Controle B
	TIM Black Família D 3.0	TIM Controle C
		TIM Controle Light
		Tim Controle B Plus 4 0
		Tim Controle A Plus 4 0
		Tim Controle Smart 4 0
		Tim Controle Redes Sociais 4 0
		TIM Controle Light Plus 4 0
		TIM Controle Ligacoes Ilimitadas 3 0

2. ABRANGÊNCIA:

Este regulamento é válido para todos os clientes TIM em território nacional, exceto os dos DDDs 9x (região Norte do Brasil), por questões técnicas

3. FUNCIONALIDADE E CONTRATAÇÃO TIM SYNC

- 3.1 O serviço TIM Sync consiste na possibilidade de criar uma extensão do uso de alguns serviços da linha móvel TIM, quando estiver ativa em um Smartphone de marca e modelo compatíveis, através de um Smartwatch.
- 3.2 A contratação deve ser feita através do aplicativo “Watch” para relógios Apple ou “Wearable” para relógios Samsung compatíveis, como consta no tópico 1. Elegibilidade.
- 3.3 Para a devida configuração dos dispositivos Smartwatches através de emparelhamento com os Smartphones elegíveis, o software deverá estar atualizado;
- 3.4 A contratação é feita pelo próprio cliente através do smartphone. Quando o cliente parer o smartwatch ao smartphone, abrirá uma tela onde o cliente contratará o serviço.
- 3.5 O cliente poderá utilizar a franquia de voz e de dados do seu plano elegível, de forma compartilhada nos dois dispositivos (Smartphone e Smartwatch) através do Apple Watch e Galaxy Watch compatíveis e devidamente configurados com a funcionalidade TIM Sync da TIM nos termos acima.

3.6 A franquia do serviço de SMS não será compartilhada nos casos em que o dispositivo não suporte esta funcionalidade, como ocorre com o Apple Watch.

4. BENEFÍCIO E COBRAÇA:

- 4.1 O TIM Sync possui o valor de mensalidade de R\$19,90 e promocionalmente 3 meses de gratuidade.
- 4.2 O consumo das franquias e cobrança pelos serviços utilizados através do dispositivo Smartwatch ocorrerá na mesma forma da utilização e cobrança no smartphone com a linha TIM sem nenhuma alteração.
- 4.3 Qualquer uso do Plano através do Smartwatch aparecerá na fatura como utilização normal da linha do smartphone.
- 4.4 A cobrança da mensalidade do serviço TIM Sync aparecerá na própria fatura do cliente.
- 4.5 Ligações de voz realizadas através da funcionalidade “Wi Fi Calling”, quando disponível no seu Smartwatch, serão cobradas conforme regulamento de cada oferta elegível no site TIM (tim.com.br).

5. VIGÊNCIA:

O serviço TIM Sync é válido de 05/11/2021 até 31/12/2022 podendo ser prorrogado a qualquer tempo, a critério da TIM.

6. CANCELAMENTO:

O Cliente pode cancelar o serviço através do atendimento TIM pelo número 1056

7. REGRAS GERAIS

- 7.1 Os valores vigentes poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de lançamento da oferta ou da data do último reajuste.
- 7.2 O serviço TIM Sync pode ser contratado apenas pelo titular da oferta TIM.
- 7.3 O TIM Sync oferece aos clientes os três primeiros meses de assinatura do serviço, gratuitos. A gratuidade somente será conferida uma vez aos clientes, portanto, caso o cliente cancele o serviço e assine novamente, não terá nova gratuidade.
- 7.4 A adesão do serviço implica o conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste regulamento.
- 7.5 Caso a TIM identifique irregularidades na utilização do serviço ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a TIM se reserva o direito de suspender a utilização do serviço e cancelar a oferta.
- 7.6 Para efeito deste regulamento, o serviço é considerado ativado a partir da contratação e aceite do termo de adesão da oferta.
- 7.7 A TIM se reserva o direito de cancelar a presente Oferta e os benefícios nela dispostos caso ocorra uso indevido do benefício concedido

A TIM poderá, a qualquer tempo, descontinuar o serviço. **Para mais informações, consulte tim.com.br ou ligue 1056 de qualquer telefone. Deficiente auditivo e de fala, acesse a Central de Libras - CIC no www.tim.com.br/acessibilidade.**